



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966

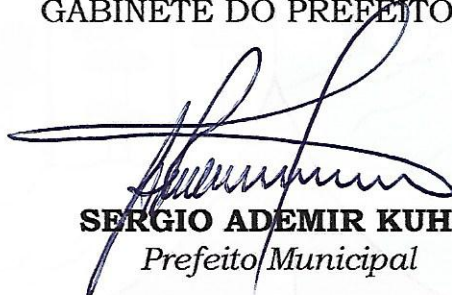


**PORTARIA Nº 281/2017**


CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122, **CONCEDE** Prorrogação de Licença Gestante a Servidora Municipal Concurusada – **MARIA DENISE HOHN PREDIGER**, com cargo de *Professora de Educação Infantil* pelo período de 60 dias, **a partir de 29.06.2017 até 27.08.17**, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo custeada pela Lei Municipal nº 2.354/2005.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Junho de 2017.

  
**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se em 29.06.2017

  
**MARLI T. TONELLO REIS**  
Secretária Municipal Administração,  
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO  
NO MURAL NO PERÍODO  
de 29/06/17 a  
28/07/17  
  
Servidor